PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 466/2002, DE 05 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento da Câmara Municipal, Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), criando o Programa de Trabalho 0101-010310092.001-3.1.90.39.00 na forma que indica:
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
009 – Controle Externo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrem do cancelamento parcial em igual valor do Programa de Trabalho.
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
010310092.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2002.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2002.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

MAURITI